MODELO DE PETIÇÃO

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. SUCUMBÊNCIA.

APLICAÇÃO ART. 85, § 2º DO CPC. TEMA 1.076 STJ.

JUÍZO DE RETRATAÇÃO ÓRGÃO JULGADOR.

CPC, art. 1.030, II. PETIÇÃO

Rénan Kfuri Lopes

Exma. Sra. Des. ... – DD Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de ...

NU ...

TJ... ...

- juízo de retratação [CPC, art. 1.030, II] - encaminhamento dos autos para o órgão julgador [...ª Câmara Cível] -

- Tema 1.076/STJ [Resp 1.850.512/SP] -

- Posicionamento atual da ...ª Câmara Cível/Acórdãos/Unanimidade no sentido de adotar o Tema 1.076/STJ -

(nome) e (nome), recorrentes, pelo comum advogado *in fine* assinado, vêm, respeitosamente, nos autos epigrafados que contendem contra (nome), aduzir o que se segue:

O presente recurso especial interposto pelos ora peticionários, requereu em prefacial, dentro do juízo primário de admissibilidade, em cumprimento às disposições do art. 1.030, II do CPC, por se encontrar a matéria em debate afetada pelo “*Tema 1.076*” do STJ, que V. Exa. remetesse os autos ao órgão julgador da 15ª Câmara Cível para realização do juízo de retratação, adotando-se o comando do art. 85, § 2º do CPC:

Bem por isso, essa d. ...ª Vice-Presidência em situações como a sub examine, encaminha os autos ao órgão julgador para o exercício do juízo de retratação, conforme se depreende de várias decisões proferidas, *verbi gratia*, no Recurso Especial na Apelação ..., que foi encaminhado especificamente para a ...ª Câmara Cível do TJ... [doc. n. ...].

E recebida o referido Recurso Especial na Apelação ..., a d. ...ª Câmara Cível POR UNANIMIDADE relatou sobre o exercício da retratação e rejulgou a matéria adotando a tese buscada pelos ora recorrentes no presente recurso especial, assim ementado:

“*15ª C. Cível TJMG EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL REEXAMINADA. ART. 1.030, II, DO CPC. ADEQUAÇÃO DE ENTENDIMENTO. JULGAMENTO DE RECURSOS REPETITIVOS. STJ. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. CRITÉRIO DE FIXAÇÃO.*

*- Reexamina-se o acórdão objeto de recurso especial que está em dissonância com o entendimento firmado no Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recurso repetitivo, nos termos do artigo 1.030,II, do Código de Processo Civil.*

*- A fixação de honorários advocatícios com base no princípio da equidade está adstrita às hipóteses restritas do §8º do art.85, do CPC. Hipótese em que se altera o critério de fixação dos honorários advocatícios para aplicar o disposto no § 2º do art.85 do CPC, em atenção ao julgamento do Tema Repetitivo 1076 do STJ*.” [TJMG, Apel. Cível 1.0000.21.193453-4/001, Rel. Des. Ferrara Marcolino, - unanimidade - votaram o Des. José Américo Martins da Costa e o Des. Octávio de Almeida Neves]. [doc. n. ...]

Noutras oportunidades a d. 15ª Câmara Cível se manteve uníssona na aplicação do enunciado do Tema 1.076 do STJ, tanto no exercício de retratação, reformando em aclaratórios ou quando do julgamento direto dos recursos:

“*15ª C. Cível TJMG EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROTESTO. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. ORDEM ESCALONADA E PREFENCIAL. ARBITRAMENTO POR EQUIDADE. INAPLICABILIDADE.*

*Não incide a fixação de honorários de sucumbência por equidade quando os valores da condenação, do proveito econômico ou da causa forem elevados. É cogente, nesses casos, a observância dos percentuais previstos no art. 85, § 2º, do CPC, a incidir sobre valores da condenação, do proveito econômico ou atualizado da causa - Tema 1076 STJ*.” [TJMG, Apel. 1.0024.15.149509-0/002, Rel. Des. Antonio Bispo, DJe 6.7.22 - unanimidade nesta matéria - votaram: Des. Octávio de Almeida Neves, Des. Maurílio Gabriel e JD Convocado Joemilson Lopes]. [doc. n. ...]

“*15ª C. Cível TJMG EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ADEQUAÇÃO DE ENTENDIMENTO. JULGAMENTO RECURSOS REPETITIVOS. ACOLHIMENTO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. VALOR DA CAUSA. EQUIDADE. NÃO APLICAÇÃO É cabível o acolhimento dos embargos da decisão que está em desacordo com o entendimento do STJ firmado em sede de recurso repetitivo. Hipótese em que se acolhem os embargos de declaração para alterar o acórdão que fixou os honorários por equidade, e fixa-los de acordo com critério do art. 85, § 2º, CPC/15, em atenção ao julgamento do Tema 1.076 pelo STJ*.” [TJMG, Apel. 1.0000.18.135928-2/003, Rel. Des. Tiago Pinto, DJe 20.7.22 - unanimidade - votaram o Des. José Américo Martins da Costa, Des. Octávio de Almeida Neves e Des. Maurílio Gabriel][doc. n. ...]

“*15ª C. Cível TJMG EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA C/C EXTINÇÃO D EHIPOTECA E CANCELAMENTO DE GRAVAME. HONORÁRIOS. VALOR EXCESSIVO. EQUIDADE. NÃO APLICAÇÃO. TEMA 1.076 DO STJ. Conforme entendimento firmado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça em recurso submetido ao rito repetitivo (Tema 1.076), a fixação dos honorários por apreciação equitativa não é permitida quando os valores da condenação ou da causa, ou o proveito econômico da demanda, forem elevados. É obrigatória, nesses caos, a observância dos percentuais previstos nos parágrafos 2º ou 3º do artigo 85 do Código de Processo Civil (CPC)*.*”* [TJMG, Apel. Cível 1.0000.22.086368-2/001, Rel. Des. Octávio de Almeida Neves, DJe 26.10.22 - unanimidade - votaram o Des. Antonio Bispo e Des. José Américo Martins da Costa].[doc. n. ...]

“*15ª C. Cível TJMG EMENTA. APELAÇÃO CÍVEL REEXAMINADA. ART. 1.030,II, DO CPC. ADEQUAÇÃO DE ENTENDIMENTO. JULGAMENTO DE RECURSOS REPETITIVOS. STJ. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO. Reexamina-se o acórdão objeto de recurso especial que está em dissonância com o entendimento firmado no Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recurso repetitivo, nos termos do artigo 1.030,II, do Código de Processo Civil. A fixação de honorários advocatícios com base no princípio da equidade está adstrita às hipóteses restritas do § 8º do art.85, do CPC. Hipótese em que se altera o critério de fixação dos honorários advocatícios para aplicar o disposto no § 2º do art.85, do CPC, em atenção ao julgamento do Tema Repetitivo 1076 do STJ*.” [TJMG, Apel. Cível 1.0000.21.193453-4/001, Rel. Des. Marco Aurélio Ferrara Marcolino, DJe 31.8.22 - unanimidade - votaram o Des. José Américo Martins da Costa e o Des. Octávio de Almeida Neves]. [doc. n. ...]

***Ex positis***, os recorrentes reiteram O ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE RECURSO PARA A D. 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG PARA O JUÍZO DE RETRAÇÃO [CPC, art. 1.030, II], A FIM DE APLICAR O COMANDO DO TEMA 1.076 DO STJ.

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)